



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 55/2022**

N.º de Registo	24020	Data	22/07/2022	Processo	2022/150.10.702/28
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**MÓNICA FIALHO PIRES DE AGUIAR**, em substituição da Vereadora da Educação no uso da competência delegada através do despacho exarado no documento interno com o registo número 21 905, de 05 de julho de 2022-----

----- Faz público, nos termos dos números 1, 2 e 4 do artigo 4.º e número 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e na sequência do que foi deliberado em reunião de Câmara de 21 de julho do corrente ano, que se encontram abertas as candidaturas para atribuição de 40 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e para o ano letivo de 2022/2023, das quais:-----

--- 34 são destinadas a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

-- 6 são destinadas a Primeiras Candidaturas.-----

-- O período das candidaturas decorre:-----

----- a) entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2022 no caso de candidatura a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

----- b) entre 1 de setembro e 31 de outubro de 2022 no caso das Primeiras Candidaturas.

---- O montante anual da comparticipação nos encargos normais do estudante para o ano letivo 2022/2023 é de:-----

----- a) 1.300,00€ (mil e trezentos euros) para os estudantes matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior localizados fora do Município;-----

----- b) 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os estudantes matriculados na Universidade Aberta.-----

---- É autorizada a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), sendo, nos casos em que o somatório das várias Bolsas ultrapasse o limite referido, a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor.-----

---- Pode concorrer à atribuição de Bolsa de Estudo todo o estudante que satisfaça,



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

cumulativamente, as seguintes condições:-----

----- a) ser de nacionalidade portuguesa, nacional de um estado membro da União Europeia ou encontrar-se devidamente autorizado pelo Serviço Nacional de Estrangeiros a residir em Portugal, desde que resida no Município de Santiago do Cacém há mais de 3 anos;-----

----- b) não possuir já habilitação ou curso equivalente, na mesma área ou em área distinta, àquela que pretenda frequentar;-----

----- c) não ter o seu agregado familiar, no ano em que concorre, uma riqueza bruta superior a 90.000,00€ (noventa mil euros);-----

----- d) não auferir o seu agregado familiar um rendimento anual líquido de que resulte um rendimento per capita superior ao salário mínimo nacional, no ano em que concorre, vezes 12 meses;-----

----- e) estar, ou vir a estar matriculado e inscrito em curso de Ensino Superior (Licenciatura ou Mestrado Integrado) no ano letivo para que requer a Bolsa de Estudo;-----

----- f) apresentar a sua situação tributária e contributiva regularizada;-----

----- g) no caso de candidatura a Renovação da Bolsa de Estudo, cumprimento da duração normal do curso, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

---- Para efeitos de candidatura deverão ser solicitados, presencialmente no Balcão Único Municipal em Santiago do Cacém (antiga Mercantil) ou no Gabinete Municipal de Santo André em Vila Nova de Santo André, por via eletrónica para o endereço [deass@cm-santiagocacem.pt](mailto:deass@cm-santiagocacem.pt) ou através do telefone 269 829 417 (Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde) os seguintes documentos:-----

----- a) Boletim de Candidatura a Bolsa de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- b) Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- c) declaração sob compromisso de honra. -----

---- Durante os períodos acima referidos para receção de candidaturas, os interessados deverão entregar presencialmente nos locais acima identificados ou enviar por via eletrónica



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

ou por via postal em carta registada, o Boletim de Candidatura a Bolsa de Estudo para o Ensino Superior e a declaração sobre compromisso de honra devidamente preenchidos, devendo, ainda, apresentar cartão de cidadão, passaporte, autorização de residência ou certificado de registo de cidadão da União Europeia, atestado de residência e de composição do agregado familiar, documento comprovativo de matrícula no Ensino Superior e documentos comprovativos dos rendimentos e despesas do agregado familiar.-----

---- A atribuição de Bolsa de Estudo será feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior:-----

----- **1.º** inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 21/07/2022, verificado que seja o disposto no nº 8 do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- **2.º** menor rendimento per capita;-----

----- **3.º** melhor aproveitamento escolar;-----

----- **4.º** antiguidade de residência no Município;-----

----- **5.º** menor idade do concorrente.-----

---- Para informações complementares os interessados devem dirigir-se ao Balcão Único Municipal, em Santiago do Cacém (antiga Mercantil), ou ao Gabinete Municipal de Santo André em Vila Nova de Santo André, ou solicitá-las através do endereço eletrónico [deass@cm-santiagocacem.pt](mailto:deass@cm-santiagocacem.pt) ou do telefone 269 829 417.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

A Vereadora

(No uso da competência delegada, através do despacho exarado sob o documento interno n.º 21 905, de 2022-07-05)

---

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.